

LEI N° 208, DE 3 DE AGOSTO DE 1964

(Autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 2.000.000,00 para ampliação e reparação da iluminação pública das praças "13 de Maio", "São Sebastião" e da "República".

*

C A R L O S Q U E I R O Z, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 30/64 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, a abrir um crédito especial da importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), necessário para as obras de ampliação e reparação da iluminação pública das praças "13 de Maio", "São Sebastião" e da "República".

Artigo 2º - Caberá ao Executivo, nos termos dos artigos citados da Lei Federal nº 4.320, a indicação dos recursos para cobertura do presente crédito e a classificação da respectiva despesa.

Artigo 3º - Para efetivação da despesa autorizada por esta lei, poderá o Prefeito Municipal fazer operações de crédito em nome do Município, até ao limite do crédito autorizado, assinando promissórias e duplicatas comerciais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Cumpra-se, registre-se e publique-se, com as formalidades de estilo.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 3 de Agosto de 1964.


JOSE CESARIO PIMENTEL
Diretor da Contabilidade


CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Prefeitura no local de costume, em 3.8.64.


PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretário